



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ GRECCO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão, o "Dia Municipal do Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar oficialmente o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 3º Na data de que trata esta Lei, as igrejas e entidades representativas do segmento evangélico, em parceria com o Poder Executivo Municipal, poderão promover eventos públicos de cunho cultural, artístico e religioso, voltados à comunidade local.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo celebrar convênios ou parcerias com instituições religiosas para a realização dos eventos, sem ônus excessivo aos cofres públicos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ GRECCO
Vereador



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer, valorizar e inserir no calendário oficial do município de Engenheiro Beltrão a relevância da comunidade evangélica, um segmento crescente e participativo em nossa sociedade.

Os evangélicos exercem um papel fundamental na promoção da cidadania, no amparo às famílias e no fortalecimento de valores cristãos, de paz, amor ao próximo, esperança e solidariedade. A instituição do "Dia do Evangélico" é uma justa homenagem a esses cidadãos, representando também um momento de conagração, cultura e celebração para toda a comunidade beltrãoense.

Certo da importância e do alcance social desta propositura, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná
em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ GRECCO
AUTOR DA PROPOSIÇÃO